



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

" GABINETE DO POVO "

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA N.º 699 - TELS.: (0183) 77-1121 - 77-1122 - FAX: (0183) 77-1206 - CEP 19870-000
C.G.C.(MF) 44.493.575/0001-69
"ESPERANÇA E FUTURO"

LEI Nº 019

(ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 002/89, DE 05 de janeiro de 1.989)

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte **L E I** :

Artº 1º - O artigo 3º da Lei nº 002/89 de 05 de janeiro de 1.989, passará, a partir da aprovação da presente Lei, a vigorar com a seguinte redação: " Artigo 3º - A corporação ora criada ' será dirigida por uma diretoria presidida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e que se comporá dele, 1 Diretor, 1 Secretário, 1 Tesoureiro, mais três Conselheiros Fiscais".
§ ÚNICO - O Diretor da Guarda Municipal será nomeado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, pelos meios normativos legais.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea-SP, 17 de fevereiro de 1.990.

RECEBEMOS

Em 19 de 02 de 1993

Engº Agrº VALTER GERVAZIONI
Prefeito Municipal
Florínea-SP

Registrado nesta Unidade Administrativa e publicado no local de costume.

CICERO CLARINDO DOS SANTOS

Diretor-Unidade Adm. Organ.
Serv. Internos-Florínea-SP.

"AJUDE-NOS A RECONSTRUIR FLORÍNEA"